



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17845/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.970, de 03 de julho de 2025, que estabelece, no âmbito do Município de Maringá, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos contra animais e dá outras providências.

Art. 1º O inc. XXVI do art. 3.º da Lei n. 11.970, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

XXVI - manter animais domésticos presos em correntes. (NR)"

Art. 2.º Fica revogado o § 5.º do art. 3.º da Lei n. 11.970, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de novembro de 2025.

LEMUEL DO SALVANDO VIDAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 13/11/2025, às 09:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0424851** e o código CRC **85A8DE05**.
